

## **REPUBLIÇÃO POR ERRO**

**1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 0001/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ATALAIA- PARANÁ.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o N.º 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, N.º 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA (APAE)**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob N.º 80.289.333/0001-11, com sede na AV. Dr. Antônio Moraes de Barros, N.º 90 - Centro, Atalaia - PR, PR, neste ato representada pelo seu Presidente **ANA MARIA DE SOUZA JULIÃO**, brasileiro, portador da RG N.º 5.006.865-0 e inscrito no CPF sob nº. 916.804.769-04, residente e domiciliado na cidade de Atalaia – PR, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si como justos e certo o que se segue:

### **Clausula Primeira: Do Prazo de Execução e Vigência**

Com base no que dispõe a Lei N.º 14.133/2021, no seu Artigo 124, fica prorrogado até 15/09/2026 o prazo de execução e vigência do **TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2025**.

**Clausula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 17 de março de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

**ANA MARIA DE SOUZA JULIÃO**  
*Presidente APAE DE ATALAIA*  
**CONTRATADA**